



## **RESOLUÇÃO Nº 217/2022**

*INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE – GTP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022, A PEDIDO DAS PARTES EM SUBSTITUIÇÃO AO GRUPO DE TRABALHO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021, ENCERRADO EM 05 DE ABRIL DE 2022.*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

**Considerando** o encerramento do Processo Administrativo nº 154/2021, em 05 de abril de 2022, que tinha como objeto, o acompanhamento das ações do Grupo de Trabalho – GT, que teve a missão de analisar, desenvolver e apontar soluções de melhoria, nos termos da Resolução nº 190, de 26 de maio de 2021, para o cumprimento e execução do Contrato de Concessão nº 042/2017, tendo por objeto a prestação e a exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Blumenau;

**Considerando** a emissão de documento final do Grupo de Trabalho – GT, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 5º do Regimento Interno;

**Considerando** a Decisão nº 199/2022 referente ao Processo Administrativo nº 169/2021 - Revisão Tarifária Extraordinária – RTE do Contrato de Concessão nº 042/2017, que dispõe sobre a prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Blumenau/SC, na qual recomendou *a formação de um novo Grupo de Trabalho, entre a Concedente e Concessionária*, e com apoio desta Agência Reguladora, a fim de continuar os estudos e o aprimoramento contratual;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Permanente – GTP, para estimular e acompanhar as ações elencadas no documento final, em atendimento a Decisão nº 199/2022, do Processo Administrativo nº 169/2021, tendo por objeto a Revisão Tarifária Extraordinária –



RTE do Contrato de Concessão nº 042/2017, bem como o encerramento do Grupo de Trabalho anterior, referente ao Processo Administrativo nº 154/2021.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Permanente – GTP será constituído por até 12 (doze) membros, sendo até 04 (quatro) membros de livre escolha do Diretor Geral da AGIR, até 04 (quatro) membros pelo Concedente, até 04 (quatro) membros indicados pela Concessionária BluMob, todos previamente nomeados;

**Art. 3º** O GTP terá sua estrutura, funcionamento e atribuições definidas no Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Para agilizar os trabalhos, a AGIR disponibilizará na 1ª reunião, minuta do Regimento Interno, calendário das reuniões e a metodologia de trabalho, que será apreciada e aprovada pelos membros presentes.

**Art. 4º** A conclusão dos trabalhos do GTP, o local, a forma de convocações e das reuniões, o exercício do direito ao voto pelos membros, bem como o quórum necessários para exercer este último, será definido no Regimento Interno.

**Art. 5º** O GTP dedicar-se-á prioritariamente a estimular a execução das recomendações estabelecidas no documento final elaborado no encerramento do GT anterior, todavia, não invalidando sugestões que venham a surgir no transcorrer dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 6 de junho de 2022.

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**  
Diretor Geral da AGIR